Processo nº 074/08

"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, PARÁGRAFO 7º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGA A SEGUINTE:"

LEI Nº 3.758 DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a concessão de uso da torre do prédio da Municipalidade e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a utilização do abrigo de equipamentos para retransmissão de sinal de televisão localizado no alto do prédio da Municipalidade, à Fundação **PRINTSCOM RÁDIO E TELEVIÃO LTDA.**, integrantes do Sistema Adventista de Comunicação.

Art. 2º - A presente permissão de Uso será exclusivamente de utilização, ressalvando-se ao município o direito de outras permissões.

Art. 3º - A manutenção e despesas com os equipamentos, bem como energia elétrica e a segurança dos bens permitidos, ficarão inteiramente a cargo da entidade ora beneficiada ou outras contempladas com o mesmo benefício.

Art. 4º - A Permissão de Uso constante deste Projeto será de exclusividade destinada à instalação de equipamentos para veiculação na cidade de Barra Mansa, da programação diária da TV NOVO TEMPO.

Parágrafo Único – A programação diária da referida emissora será exclusivamente voltada para os valores da família, da sociedade, ficando expressamente proibida a divulgação de imagens indecorosas, ilícitas e propagandas locais ou regionais.

Art. 5º - O prazo de duração da presente Concessão será determinado pela definição que a Lei expõe.

Parágrafo Único – Caso seja descumprida alguma das exigências contidas nos dispositivos anteriores, poderá ocorrer a revogação da presente permissão.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 25 DE AGOSTO DE 2008.

CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA CRUZ
PRESIDENTE